PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.619/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENILDES BARROSO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENILDES BARROSO DOS SANTOS, localizado na Marabá, Pioneira, na Rua 27 de Março nº 216, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 222, pelo lado esquerdo com o nº 212, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 4:50 mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 4:50 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Velano de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=